

Governo negocia troca do IGP nas dívidas estaduais

VALOR ECONÔMICO

Dívida Pública

Ribamar Oliveira

De Brasília 03 JUN 2003

O governo é contra o projeto de resolução que corrige as distorções provocadas pelo uso do IGP-DI como indexador das dívidas estaduais e municipais, renegociadas pela União.

O projeto é de autoria do senador Romeu Tuma (PFL-SP), tem o apoio do governo de São Paulo e está para ser votado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado. Uma fonte do governo informou que a área econômica admite a existência de problemas provocados pelo uso do IGP-DI, mas quer negociar uma outra alternativa.

Por causa da oposição do Ministério da Fazenda, o projeto de Tuma não será incluído na pauta da reunião da CAE de hoje.

O projeto já tem parecer favorável do senador César Borges (PFL-BA), mas não foi votado na

semana passada porque a senadora Serys Shlessarenko (PT-MT) pediu vistas para analisá-lo melhor. A questão ficará para a próxima semana e dependerá de uma negociação da área econômica com o relator César Borges.

As dívidas estaduais e municipais renegociadas pela União são corrigidas pelo IGP-DI mais juros de 6% a 9% ao ano. Como o IGP atingiu 26,41% em 2002, o custo financeiro dos débitos no ano passado variou entre 34% e 38%. Por causa disso os estoques das dívidas explodiram.

Oito Estados estão acima do limite de endividamento fixado pelo Senado, entre eles o Estado de São Paulo.

Dados divulgados pelo Banco Central na semana passada mostram que a dívida interna líquida do governo federal caiu de março para abril, mas o estoque das dívidas estaduais e municipais continua a subir. Em março,

o estoque da dívida interna líquida dos Estados era de R\$ 249,86 bilhões e, em abril, passou para R\$ 252,97 bilhões.

O estoque da dívida interna líquida dos municípios era de R\$ 33,71 bilhões em março e passou, em abril, para R\$ 34,323 bilhões. O chefe do Departamento Econômico do Banco Central, Altamir Lopes, explicou que esse aumento refletiu o uso do IGP-DI como indexador.

Pela resolução 40/2001 do Senado, as dívidas consolidadas líquidas estaduais não podem ultrapassar 2 vezes a receita corrente líquida de cada Estado. No caso dos municípios, o limite do endividamento é de 1,2 vez a receita corrente líquida.

A proposta de resolução do senador Tuma altera o critério de determinação da receita corrente líquida, que é utilizada no cálculo do limite de endividamento.

O senador paulista quer que o cálculo da receita corrente líquida seja realizado com base na atualização mensal pelo IGP-DI das receitas arrecadadas. Com essa nova metodologia, as dívidas e as receitas dos Estados passariam a ser corrigidas pelo mesmo indexador. Na metodologia atual, os dados mensais das receitas são utilizados por seus valores nominais.

Em seu parecer sobre a proposta de Tuma, César Borges diz que os Estados e municípios foram duplamente afetados pela instabilidade econômica do ano passado, que provocou uma brutal desvalorização do real. Em primeiro lugar, em virtude do aumento dos encargos financeiros de suas dívidas indexadas ao IGP-DI e ao dólar.

Em segundo lugar, devido à redução de sua capacidade de obter empréstimos e financiamentos.